

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3101/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Divinolândia para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá providências correlatas.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, na data de 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 64879, de 20 de março de 2020 que Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

**CONSIDERANDO** a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 3088/2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que, segundo os relatos da Gerência Municipal da Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 2.493/2020 e 2.495/2020;

**CONSIDERANDO** a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Divinolândia.

**Art. 2º** Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto nº 3088/2020, com exceção do contido no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3095/2020.

**Art. 3º** O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### EXPEDIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA  
Publicação Online Gratuita



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA  
46435921000188



seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

**DOTAÇÃO**

**R\$**

Órgão .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08244 Assistência Comunitário

082441813 Assistência Social

082441813.2.033000 Manutenção da Assistência Social e Fundo Social

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 01 Tesouro

Aplicação.....: 312.0000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS 5.000,00

Órgão .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08244 Assistência Comunitário

082441813 Assistência Social

082441813.2.033000 Manutenção da Assistência Social e Fundo Social

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Fonte.....: 01 Tesouro

Aplicação.....: 312.0000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS 5.000,00

Órgão .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...: 02.06 SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.06.01 ATENÇÃO BASICA

10301 Atenção Básica

103011812 Saúde

103011812.1.016000 Construção reforma e ampliação da unidade de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Fonte.....: 01 Tesouro

Aplicação.....: 312.0000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS 5.000,00

Órgão .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...: 02.06 SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.06.01 ATENÇÃO BASICA

10301 Atenção Básica

103011812 Saúde

103011812.1.016000 Construção reforma e ampliação da unidade de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 01 Tesouro

Aplicação.....: 312.0000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS 5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ..... 20.000,00**

**Art. 2º - Para atender as despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos das anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020:**

**DOTAÇÃO**

**R\$**

Órgão .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...: 02.06 SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.07.01 ATENÇÃO BASICA

10301 Atenção Básica

103011812 Saúde

103011812.1.016000 Construção reforma e ampliação da unidade de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR

Fonte.....: 01 Tesouro

Aplicação.....: 310.0000 SAUDE GERAL DESPESA290 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... 20.000,00

Órgão .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...: 02.06 SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.07.01 ATENÇÃO BASICA

10301 Atenção Básica

103011812 Saúde

103011812.1.016000 Construção reforma e ampliação da unidade de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 01 Tesouro

Aplicação.....: 310.0000 SAUDE GERAL 5.000,00

DESPESA 284

Órgão .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08244 Assistência Comunitário

082441813 Assistência Social

082441813.2.033000 Manutenção da Assistência Social e F Social

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 01 Tesouro

Aplicação.....: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL C 5.000,00

DESPESA 320

Órgão .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária...: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08244 Assistência Comunitário

082441813 Assistência Social

082441813.2.033000 Manutenção da Assistência Social e F Social

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR

Fonte.....: 01 Tesouro

Aplicação.....: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL C 5.000,00

DESPESA 314

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divinolândia, 19 de maio de 2020.

**Dr. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 42/2020**  
**DE 20 DE MAIO DE 2020**

Autoriza a contratação temporária.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1971/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, conforme quadro abaixo, na forma da Lei nº 1971/2010, c.c. Edital de Processo Seletivo nº. 001/2019, a saber:

Contrato nº	NOME	RG Nº.	FUNÇÃO	VIGENCIA DO CONTRATO
42/2020	Carlos Eduardo Roque	49.020.931-2	Enfermeiro do PSF	14/05/2020 à 13/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Divinolândia, 20 de maio de 2020.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 43/2020**  
**DE 21 DE MAIO DE 2020**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e da outras providencias.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei nº 1802, de 30 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 096/2020, proveniente do Departamento Municipal de Educação, solicitando a nomeação de membros Conselho do FUNDEB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

- a) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente

Titular: Rita de Cássia Ferreira Serra (Executivo)

Suplente: Carlos Henrique de Souza Ferreira

Titular: Renata de Carvalho Dias Bertolin (Educação)

Suplente: Érika de Carvalho Barion

- b) 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Danielle de Almeida Cardoso

Suplente: Andreia Chiovatto da Luz

- c) 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Mara Silvia Lopes

Suplente: Marinês Cossulin Amadeu

- d) 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

Titular: Silvelena Bento Seixas

Suplente: Juniara Andreza do Carmo Alves

- e) 02(dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Daniella Betin Isaac Goulart

Suplente: Giovana de Cássia Gonçalves

Titular: Adriana Ramos da Silva

Suplente: Gisele Benassi

- f) 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Márcia Cristina Pópolo da Silva

Suplente: Carina Rosa dos Santos

- g) 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas

Titular: Ana Carolina Fernandes Bento

Suplente: Fernanda Rossetto Rovani

Titular: Lidiana Fernandes de Rezende

Suplente: Daiana Franco Ribeiro

h) 01 (um) Representante do Conselho Tutelar

Titular: Janaina de Almeida

Suplente: Natália Fernanda Andreazi

**Art.2** ° - Competem aos membros do FUNDEB as atribuições definidas no artigo 5° da Lei nº 1802, de 30 de agosto de 2007.

**Art. 3** ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Divinolândia, 21 de maio de 2020.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 44/2020**  
**DE 22 DE MAIO DE 2020**

Determina a prorrogação de contrato temporário, na forma que especifica.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1971/2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa contida no ofício nº 12/2020, proveniente da Gerência Municipal de Obras e Serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1** ° - Fica prorrogado o contrato de trabalho abaixo relacionado, a saber:

Contrato nº	Servidor (a)	Cargo / Função	Vigência
37/2020	Rafael Pereira	Lixeiro	25/05/2019 à 24/07/2020

**Art. 2** ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Divinolândia, 22 de maio de 2020.

**Dr. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



